



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CASCALHEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 791/2017

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE A PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA ANO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2.018, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O orçamento fiscal do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, para o exercício financeiro de 2.018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em **R\$ 37.148.000,00** (Trinta e Sete Milhões, Cento e Quarenta e Oito), que deduzidos **R\$ 3.148.000,00** (Três milhões, Cento e Quarenta e Oito mil Reais), destinados a contribuição para formação do **FUNDEB**, ficando portando a Receita Líquida em **R\$ 34.000.000,00** (Trinta e Quatro Milhões), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	26.615.000,00
Receita Tributaria	R\$	2.907.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CASCALHEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

Receita de Contribuições	R\$	1.000,00
Receita Patrimonial	R\$	98.000,00
Receita de Serviços	R\$	283.000,00
Transferências Correntes	R\$	25.574.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	900.000,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	3.148.000,00
Receitas de Capital	R\$	5.706.000,00
Transferências de Capital	R\$	5.706.000,00
Total da Receita Direta	R\$	32.321.000,00
2-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	1.679.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	1.679.000,00
Total da Receita Indireta	R\$	1.679.000,00
TOTAL GERAL	R\$	34.000.000,00

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 34.000.000,00** (Trinta e Quatro Milhões), que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	29.197.000,00
Pessoal e Encargos	R\$	14.270.508,20
Outras Despesas Correntes	R\$	14.926.491,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CASCALHEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

Despesas de Capital	R\$	2.784.000,00
Investimentos	R\$	2.324.000,00
Inversões Financeiras	R\$	10.000,00
Amortização de Dívida	R\$	450.000,00
Reserva de Contingência	R\$	340.000,00
Reserva de Contingência	R\$	340.000,00
TOTAL DIRETA	R\$	32.321.000,00

II – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	1.211.000,00
Pessoal e Encargos	R\$	1.107.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	104.000,00
Despesas de Capital	R\$	10.000,00
Investimentos	R\$	10.000,00
Reserva de Contingência	R\$	458.000,00
Reserva de Contingência	R\$	458.000,00
TOTAL INDIRETA	R\$	1.679.000,00
TOTAL GERAL (I+II)	R\$	34.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CASCALHEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

III – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01- Câmara Municipal	R\$	1.410.000,00
02- Gabinete do Prefeito	R\$	1.058.000,00
03- Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.375.000,00
04- Secretaria de Finanças	R\$	2.279.000,00
05- Secretaria Municipal de Educação	R\$	8.776.000,00
06- Secretaria Municipal de Saúde	R\$	8.896.000,00
07- Secretaria de Bem Estar Social	R\$	1.190.000,00
08- Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	425.000,00
09- Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	4.791.000,00
11- Secretaria Mun.de Cultura, Desp. e Lazer	R\$	750.000,00
12- Secretaria Mun.de Meio Amb.e Turismo	R\$	251.000,00
13- Secretaria Municipal de Transito	R\$	120.000,00
Total da Administração Direta	R\$	32.321.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
10- Fundo Mun. Prev. Social Serv. Rib. Cascavel	R\$	1.679.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.679.000,00
TOTAL GERAL		34.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CASCALHEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

IV – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R\$	1.410.000,00
04 Administração	R\$	5.196.000,00
08 Assistência Social	R\$	1.190.000,00
10 Saúde	R\$	8.896.000,00
12 Educação	R\$	8.583.000,00
13 Cultura	R\$	605.000,00
15 Urbanismo	R\$	875.000,00
16 Habitação	R\$	10.000,00
17 Saneamento	R\$	438.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$	190.000,00
20 Agricultura	R\$	405.000,00
23 Comércio e Serviços	R\$	20.000,00
25 Energia	R\$	10.000,00
26 Transporte	R\$	3.518.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	145.000,00
28 Encargos Especiais	R\$	490.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	340.000,00
Total da Administração Direta	R\$	32.321.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15 Previdência Social	R\$	1.679.000,00
TOTAL GERAL	R\$	34.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CASCALHEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

V – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R\$	1.410.000,00
122 Administração Geral	R\$	3.716.000,00
123 Administração Financeira	R\$	1.109.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	5.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	305.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$	880.000,00
301 Atenção Básica	R\$	7.983.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	160.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$	175.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	568.000,00
325 Limpeza Pública	R\$	13.000,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	340.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$	7.133.000,00
364 Ensino Superior	R\$	375.000,00
365 Educação Infantil	R\$	1.075.000,00
392 Difusão Cultural	R\$	605.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	100.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	835.000,00
481 Habitação Rural	R\$	320.000,00
482 Habitação Urbana	R\$	10.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CASCALHEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	147.000,00
542 Controle Ambiental	R\$	40.000,00
604 Defesa Sanitária Animal	R\$	10.000,00
605 Abastecimento	R\$	443.000,00
606 Extensão Rural	R\$	30.000,00
695 Turismo	R\$	31.000,00
692 Comercialização	R\$	20.000,00
752 Energia Elétrica	R\$	10.000,00
781 Transporte Aéreo	R\$	20.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	3.418.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	145.000,00
813 Lazer	R\$	10.000,00
841 Refinanciamento da Dívida Interna	R\$	490.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	340.000,00
Total da Administração Direta	R\$	32.321.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.679.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.679.000,00
TOTAL GERAL	R\$	34.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CASCALHEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

VI – POR PROGRAMAS

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0003 Administração Geral	R\$	3.716.000,00
0010 Processo Legislativo	R\$	605.000,00
0011 Administração Legislativa	R\$	805.000,00
0036 Merenda Escolar	R\$	350.000,00
0056 Gestão Financeira	R\$	1.929.000,00
0059 Urbanismo	R\$	2.531.000,00
0066 Obras Públicas de Infra Estrutura Urbana e Rural	R\$	100.000,00
0070 Fiscalização e Controle do Uso do Solo	R\$	107.000,00
0071 Preservação do Meio Ambiente	R\$	70.000,00
0079 Bloco da Atenção Básica	R\$	6.998.000,00
0080 Vigilância em Saúde	R\$	753.000,00
0100 Atividades do Conselho Tutelar	R\$	265.000,00
0119 Gestão de Saúde	R\$	700.000,00
0130 Assistência de Média e Alta Complexidade	R\$	445.000,00
0145 Gestão Educacional	R\$	835.000,00
0150 Ensino Regular de Seis a Quatorze Anos	R\$	6.553.000,00
0160 Assist.Educ.a Crian. de Zero a Cinco Anos	R\$	835.000,00
0170 Promoção e Eventos Culturais	R\$	646.000,00
0200 Captação Tratamento e Distrib. de Água	R\$	438.000,00
0202 Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	R\$	23.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CASCALHEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

0210 Assistência Técnica Agrícola	R\$	395.000,00
0212 Assistência a Produção de Alevinos	R\$	10.000,00
0220 Feiras Mercados e Matadouros	R\$	20.000,00
0260 Estradas Vicinais	R\$	1.592.000,00
0261 Pavimentação de Ruas, Avenidas e Vias	R\$	80.000,00
0262 Assistência Comunitária	R\$	925.000,00
0263 Transporte Urbano	R\$	110.000,00
0272 Desenvolvimento do Desporto Amador	R\$	145.000,00
0999 Reserva de Contingência	R\$	340.000,00
Total da Administração Direta	R\$	32.321.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
0112-Previdência Social do Servidor Público	R\$	1.679.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.679.000,00
TOTAL GERAL	R\$	34.000.000,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de **R\$ 11.765.000,00** (Onze Milhões, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Função: 08 - Assistência Social	R\$	1.190.000,00
Função: 10 - Saúde	R\$	8.896.000,00
Sub-Total	R\$	10.086.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CASCALHEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

Função: 09 - Previdência Social	R\$	1.679.000,00
Sub Total	R\$	1.679.000,00
TOTAL GERAL	R\$	11.765.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal n. 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Reynaldo Fonseca Diniz
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ADM 2013/2016